



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 373 DE 14 DE ABRIL DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica denominada “**RUA FERNANDA LORENZONI**”, a que parte da Rodovia Antônio Camata e que atravessa a Rua Amélia Demartins Catelan, defronte a Oficina Lovel, localizada na Vila Palmira.

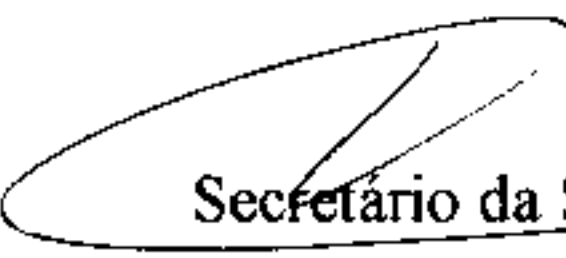
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 14 de Abril de 2000.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
14/04/2000.


Secretário da SEMAD.
Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi publicada
nesta data. Em, 14/04/2000.

